



1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **ARILSON AYRES THOMAZINI, GILSON ELY THOMAZINI e MARINETE HONORIO**. O (a) Dr. (a) **PAULO M S GAGNO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Gabriel da Palha – ES, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 5000235-10.2021.8.08.0045** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 15:43** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/08/2026 às 15:43 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCEES 97**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 50% à vista e o restante em até 05 parcelas mensais corrigidas pela SELIC, garantido por caução idônea, por se tratar de bens móveis/semoventes.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado
grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: 03 MATRIZES BOVINAS $\frac{3}{4}$ gir $\frac{1}{4}$ holandês, avaliadas atualmente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Córrego Cabeceira do Barra Seca, Zona Rural, Fazenda Thomazini, São Gabriel da Palha-ES. Foi nomeado como fiel depositário Arilson Ayres Thomazini.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no referido termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ago/2022 (Num. 17254957).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 35.323,29 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para jun/2026 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/ES.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: 07 MATRIZES BOVINAS $\frac{3}{4}$ holandês $\frac{1}{4}$ gir, avaliadas atualmente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

ACESSE E VEJA MAIS





LOCALIZAÇÃO DO BEM: Córrego Cabeceira do Barra Seca, Zona Rural, Fazenda Thomazini, São Gabriel da Palha-ES. Foi nomeado como fiel depositário Arilson Ayres Thomazini.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no referido termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para ago/2022 (Num. 17254957).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 82.421,02 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos) para jun/2026 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/ES.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Paulo M S Gagno

MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Gabriel da Palha – ES.

